

PROCESSO Nº 032 / 1954

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 1954

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 19

/ 1954

Data do Processo:
26/03/1954

Data do Documento Processado:
25 de março de 1954

Assunto:

Dispõe sobre a criação de uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município e dá outras providências.

Lei nº 330 de 10/04/54

PROCESSADO 32-54
SOB NUMERO
FICHADO 10120
SOB NUMERO

FLS. 2
PROC. 32/54
C. M. Glun



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP.73/54

Em 25 de março de 1954.-

Lido.-
Araraquara, 25 de Março de 1954
João Amador Pereira
Presidente

Senhor Presidente :-

Tenho a honra de submeter, por intermédio dessa insigne Presidência, à aprovação da Câmara Municipal o incluso projeto de lei, deste Executivo, dispondo sobre a criação de mais uma unidade escolar, a ser instalada na zona rural e do respectivo cargo, e dá, ainda, outra providência de caráter financeiro.-

Os recursos financeiros para ocorrer às despesas são hábeis, oriundos de anulações parciais de verbas do orçamento vigente, indicadas no texto do projeto .-

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelencia os protestos de minha maior estima e distinta consideração .-

Saudações respeitosas

SENHOR ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Ao
Excelentíssimo Sr. JOSÉ AMARAL VELLOSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
ARARAQUARA
CE/OD.-

FLS. 3
PROC. 32154
C. M. *glun*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 25 de Março de 1954
glun
Presidente

glun
GABINETE MUNICIPAL
glun

PROJETO DE LEI 19/54

Cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos termos da Lei número 126, de 19 de abril de 1951, a ser instalada na zona rural do Município .-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários municipais, um cargo de Professor - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de outubro de 1952.-

Artigo 3º - Para execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$24.575,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente ;

- 4.3.0 - Escolas Municipais - Ensino Primário
- 4.3.1 - Distrito da Sede -
- 4.3.1 - 8.33.0 - Pessoal Fixo - emCr\$16.575,00
- 4.3.1 - 8.33.2 - Material Permanente - em Cr\$ 8.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito suplementar de que trata este artigo, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

- 3.2.0 - Diretoria de Estradas de Rodagem Municipais
- 3.2.1 - Distrito da Sede
- 3.2.1 - 8.82.0 - Pessoal Fixoem.. Cr\$24.575,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos

- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1ª discussão
Araraquara 25/3/54
João Romão de Sá

FICHADO SOB NÚMERO	
PROCESSO	32-54
REQUERIMENTO	—
INDICAÇÃO	—

FLS. 4
 PROC. 32194
 C. M. *glw*

REQUERIMENTO Nº 80/54

Aprovado.-
 Araraquara, de de 19
Antonio de Oliveira
 Presidente

[Red scribble]

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, seja incluído na Ordem do Dia de hoje, com a dispensa dos pareceres das Comissões competentes, o projeto de lei do Executivo, que cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município e dá outras providências, lido no expediente da presente sessão.

Sala de sessões, aos 25 de março de 1954

Antonio de Oliveira
 —Vereador—

=REQUERIMENTO Nº 81/54

[Red handwritten mark]

Aprovado.-
Araraquara, _____ de _____ de 19____
[Signature]
Presidente

Requeremos urgência e preferência para discussão e votação do requerimento incluso.

Sala de sessões, aos 25 de março de 1954

[Signature]

[Signature]

FLS. 6
PROC. 32154
C. M. Glor

of. 1093 /54.-


Em 26 de março de 1954.-

Senhor Prefeitos

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de acusar o recebimento de seu ofício número GP. 73/54, datado de 25 do corrente mês, o qual se foi acompanhado do projeto de lei que dispõe sobre a criação de uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Saudações respeitosas


José Amaral Velloso
-Presidente-

Ao

Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

ea.rfm.-

0071

S/P -

Of. 1114 /54.-

Em 2 de abril de 1.954.-

Senhor Prefeito :

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais, o incluso autógrafo número 7/54, que cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município e dá outras providências, devidamente aprovado por esta edilidade, em sua sessão ordinária ontem realizada.

Prevaleça-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Saudações respeitosas

José Amaral Velloso
-Presidente-

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

ca.fim.-

AUTÓGRAFO NÚMERO 7/54

Cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos termos da Lei número 126, de 19 de abril de 1951, a ser instalada na zona rural do Município.-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários municipais, um cargo de Professor - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei nº 206, de 18 de outubro de 1952.-

Artigo 3º - Para execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$24.575,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

- 4.3.0 - Escolas Municipais - Ensino Primário
- 4.3.1 - Distrito da Sede -
- 4.3.1 - 8.33.0 - Pessoal Fixo - em Cr\$16.575,00
- 4.3.1 - 8.33.2 - Material Permanente - em Cr\$ 8.000,00


Parágrafo único - O valor do crédito suplementar de que trata este artigo, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente :

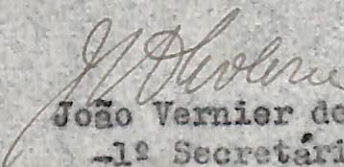
- 3.2.0 - Diretoria de Estradas de Rodagem Municipais
- 3.2.1 - Distrito da Sede
- 3.2.1 - 8.82.0 - Pessoal Fixo.....em..... Cr\$24.575,00

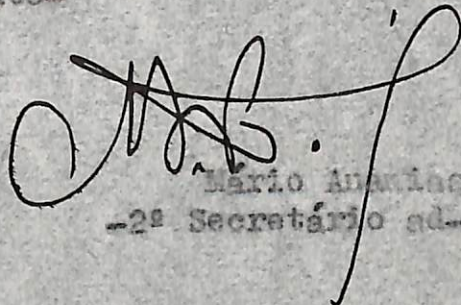
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, nos 2 (dois) dias do mês de

abril do ano de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-


José Amaral Vellosa
-Presidente-


João Vernier de Oliveira
-1º Secretário-


Mário Amâncio
-2º Secretário ad-hoc-

Registrada às fls. 186 e 187, do livro competente nº 3.-



FLS. 10
PROC. 32148
C. M. glun

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

OF.GP. 92/54

Em 13 de abril de 1.954.-

5/R

4/

Lido.-

Araraquara, 22 de

de 1954

Presidente

Senhor Presidente:-

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em atenção ao ofício número 1114/54, de 2 do corrente mês, - dessa digna Presidência, a Lei Municipal número 330, de 10 de abril de 1.954, que cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município e dá outras providências.-

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.-

Saudações cordiais

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AMARAL VELLOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

ARARAQUARA

AT.-

0075



FLS. 11
 PROC. 32/94
 C. M. Gw

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 330

De 10 de abril de 1.954

Cria uma unidade escolar a ser -
 instalada na zona rural do Muni-
 cípio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado -
 de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal-
 em sessão de 1º de abril de 1.954, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar, nos
 termos da Lei numero 126, de 19 de abril de 1951, a ser instala-
 da na zona rural do Município.-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos fun-
 cionários municipais, um cargo de Professor - de provimento efe-
 tivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Pri-
 márias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei numero -
 206, de 18 de outubro de 1952.-

Artigo 3º - Para execução da presente lei, fica-
 aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no
 valor de CR\$ 24.575,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e seten-
 ta e cinco cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orça-
 mento vigente:

- 4.3.0 - - Escolas Municipais-
 Ensino Primário
- 4.3.1 - - Distrito da Sede -
- 4.3.1 - 8.33.0 - Pessoal Fixo - emCR\$ 16.575,00
- 4.3.1 - 8.33.2 - Material Permanente - em ..CR\$ 8.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito suplementar
 de que trata este artigo, será coberto com a anulação parcial -
 da seguinte verba do orçamento vigente:

- 3.2.0 - - Diretoria de Estradas de Rodagem Municipais
- 3.2.1 - - Distrito da Sede
- 3.2.1 - 8.82.0 - Pessoal Fixo - emCR\$ 24.575,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 10 (dez) de abril de
 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
 -Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

DR. CANDIDO DE BARROS
 -Diretor da Diretoria do
 Expediente e Pessoal-

0076

Registrada as fls. 108, do livro competente nº 2.-